



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição: 1102

CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014)

Processo Administrativo nº: 08/2026.

Município: **ITAPIRAPUÃ PAULISTA**.

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adrianópolis – APAE CNPJ 40.432.668/0001-22**

O **Município de Itapirapuã Paulista**, por intermédio da autoridade competente abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresenta a presente JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima identificada.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem por objeto: do presente termo de colaboração é a para execução dos serviços de escola especializada em Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, visando a oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

A não realização de chamamento público fundamenta-se na hipótese prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, considerando que:

- A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adrianópolis – APAE CNPJ 40.432.668/0001-22**, foi a única entidade que apresentou capacidade técnica, estrutura adequada e disponibilidade imediata para execução do serviço, conforme pesquisa de mercado anexa;
- O valor per capita ofertado (R\$ 3.200,00 mês) representa o menor custo identificado entre as OSCs consultadas, configurando vantagem econômica comprovada;
- A entidade possui certificação, o que gera redução aproximada de 37% em encargos previdenciários, resultando em economia direta ao erário;
- A OSC possui experiência comprovada na execução de serviços de acolhimento institucional e de alta complexidade, com declarações e atestados de boa execução emitidos por entes públicos parceiros;
- A execução direta pelo Município seria inviável, dado que demandaria concurso público, contratação e manutenção de equipe técnica efetiva, com custo estimado superior a R\$ 90.000,00 mensais, além de estrutura administrativa permanente.

Avenida Uriel de Oliveira Cesar, 47 – Centro – Cep: 18.385-000
Itapirapuã Paulista/SP

Fone/Fax: (15)-3548.11.15 – E-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - Edição: 1102



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

3. DA JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A celebração da parceria mostra-se necessária em razão de:

A execução dos serviços especializados acima descritos por meio da parceria com a OSC assegura maior eficiência, economicidade e continuidade do serviço, com equipe especializada, metodologia própria e conformidade com as Orientações Técnicas do MDS (2009) e orientações do MEC e SUS.

Além disso, a entidade dispõe de estrutura operacional, equipe multidisciplinar, gestão administrativa e protocolos internos de proteção de direitos, atendendo integralmente às exigências do SUAS e SUS, garantindo a continuidade da oferta no território sem interrupção dos atendimentos.

Sendo assim, resta demonstrado que a parceria atende ao interesse público, bem como observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

4. DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Administração Pública e/ou no Diário Oficial, como condição para a formalização da parceria.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a ausência de chamamento público, autorizando-se o prosseguimento do processo administrativo para celebração da parceria.

Itapirapuã Paulista – SP, 10 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DO
AMARAL:27011846816

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DO AMARAL:27011846816
Dados: 2026.08.10 16:09:34 -03'00'

Julio Cesar do Amaral
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista

Avenida Uriel de Oliveira Cesar, 47 – Centro – Cep: 18.385-000
Itapirapuã Paulista/SP
Fone/Fax: (15)-3548.11.15 – E-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br